



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI N.º 1.226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Cria cargos de provimento efetivo”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I:**

- Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 09(nove) cargos de Auxiliar de Recreação e 4(quatro) cargos de Servente Escolar, de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para as categorias.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito